



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**

Lei Ordinária Promulgada n.º 464, de 03 de abril de 2017.

Cria a Semana da Água no Município de Santa Terezinha - PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, arrimado no art. 56, §§ 1º e 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a SEMANA DA ÁGUA no Município de Santa Terezinha - PE.

**Art. 2º** - A Semana da Água tem por objetivo a conscientização da população terezinhense quanto ao desperdício deste líquido tão precioso, a sua importância para a humanidade e para o equilíbrio da natureza.

**Art. 3º** - Todos os anos, na segunda quinzena do mês de março, o Executivo Municipal, em conjunto com segmentos da comunidade, promoverá atividades pertinentes à Semana da Água, tais como: campanhas de coleta seletiva de lixo, gincanas, mutirões de limpeza, apresentações em salas de aulas, etc ...

**Art. 4º** - Para a execução das atividades da Semana da Água, o Executivo Municipal, instituirá uma comissão formada por pessoas da comunidade, tais como: Associação Comercial, Associações Rurais, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, Órgãos Públicos, etc.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Manoel Gonçalves da Silva**  
PRESIDENTE

**Certidão de Promulgação e Publicação**

Certifico que nesta data cópias da Lei Ordinária Municipal n.º 464/2017 foram levadas a publicação no Quadro de Aviso do Prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha, tendo sido determinada a sua disponibilização no Site Oficial da Câmara Municipal de Santa Terezinha. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 03 de abril de 2017.

  
**Joselita Soares Marcelino**  
Chefe do Setor de Secretaria